

**Do:** Enfermagem  
**Para:** Compras e Licitações  
**Justificativa:** Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Faco Básico para o equipamento Faco Laurete Word Phaco System para realização da cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular), no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP. *Sylmara Bessani Paixão*  
 Data: 04/08/2025 **Sylmara Bessani Paixão Zucoloto**  
 Gerente de Serviços de Enfermagem

**De:** Compras e Licitações  
**Para:** Diretoria Financeira  
**Justificativa:** Autorização para contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Faco Básico para o equipamento Faco Laurete Word Phaco System para realização da cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular), no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.  
 Valor Menor: R\$ 14.400,00 Data: 13/08/2025 *Eugênio José Akatsu*  
**Eugênio José Akatsu**  
 Assistente Administrativo

**De:** Diretoria Financeira  
**Para:** Diretoria Administrativa  
**Providências a Tomar:** Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho 01.001.10.302.0003.2003		Elemento de Despesa 3.3.90.30		Desdobramento 36.00	Fonte de Recursos 1069
Fonte de Recurso 1069	Valor da Dotação Orçamentária 711.802,60	Valor Empenhado 214.195,14	Valor Disponível 494.276,26	Empenho Desdobramento 142.602,05	
Fonte de Recurso -	Valor da Dotação Orçamentária -	Valor Empenhado -	Valor Disponível -	Empenho Desdobramento -	
Saldo Orçado Disponível 141.397,95		Desdobramento da Despesa		0,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até: *Flávia Galbardi Soares*  
 Data: 14/08/2025 **Flávia Galbardi Soares**  
 CRC: 050380/O-1

**De:** Diretora Administrativa  
 Autorização de Providências:  Sim  Não  
**Para:** Assessoria Jurídica  
 Data: 14/08/25 *Késia Carolina Braga Costa*  
**Késia Carolina Braga Costa**  
 Diretora Administrativa

**De:** Assessoria Jurídica  
**Para:** Comissão de Contratação  
**Providências a Tomar:**  
 \* Regime de Aditamento:   
 \* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):  Anexo  
 \* Formalizar Parecer Nº do Parecer: \_\_\_\_\_  Anexo  
 \* Inexigibilidade Nº do Parecer: \_\_\_\_\_  Anexo  
 \* Licitação – Pregão   
 \* Contrato –  Sim  Não  
 Data: 18/8/25 *Reinaldo Rodrigues de Godoy*  
**Reinaldo Rodrigues de Godoy**  
 OAB/PR nº 17.543

**Da:** Comissão de Contratação  
**Para:** Secretária Executiva  
**Providências a Tomar:** A Referida despesa será efetuada através de Licitação.  
 a) Elaboração do Edital de Chamamento Público:  Sim  Não  
 Data: 20/08/25 *Giseli Nardi Paixão*  
**Giseli Nardi Paixão**  
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa  
 Data: 21/08/25 *Sônia Regina Gomes Celestino*  
**Sônia Regina Gomes Celestino**  
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno  
 Data: 22/08/25 *Altieres Bruno Machado Junior*  
**Altieres Bruno Machado Junior**  
 Unidade de Controle Interno

## MEMORANDO Nº 409/2025

Maringá, 01 de agosto de 2025.

Do: Setor de Compras e Licitações  
Para: Gerência de Enfermagem

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, através de seu Pregoeiro, informa para os devidos fins que alguns itens do Pregão Eletrônico nº 25/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Faco Básico para o equipamento Faco Laurete Word Phaco System para realização da cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular), no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, restou **FRACASSADO**, ante a desclassificação das empresas participantes do referido certame.

Participaram do certame 03 empresas, e as causas da desclassificação foram: não envio da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação após convocação, não atendimento aos chamados para negociação e convocação do envio de Proposta de Preço e Documentação de Habilitação e negociação mantendo o valor muito acima do estimado em Edital. Razão pela qual encaminha-se o procedimento ao Setor Requisitante para ciência, análise e adoção das medidas legais cabíveis.

Informamos que o processo completo encontram-se no site <https://www.cisamusep.org.br/licitacao> para verificação.

  
Maíko Cezar Paulino  
Pregoeiro

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **MATERIAL HOSPITALAR**

Maringá, 04 de agosto de 2025.

#### **1 – Categoria**

Material de Consumo

#### **2 – Descrição da necessidade da contratação**

Considerando a necessidade de aquisição do Kit Faco Básico utilizado no equipamento Faco Laurete Word Phaco System para a realização da cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular), tendo em vista que se utiliza em média um kit por dia de cirurgia, sendo necessário ter ao menos um kit reserva por dia, para eventuais casos de contaminação ou intercorrências que exijam sua imediata troca a fim de não implicar no cancelamento das cirurgias do dia.

Considerando que na tentativa de aquisição por meio do Pregão nº 25/2025 o item restou fracassado.

Considerando que o procedimento de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular, esta contemplado no plano de trabalho do Contrato nº983/2023, firmado com a Secretária de Saúde de Maringá, cuja objeto é integrar no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, aos valores e condições da tabela SIGTAP/SUS do Ministério da Saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios de Maringá e demais municípios da região de saúde na qual a empresa está inserida, conforme o Documento Descritivo e demais documentos e anexos que integram o Processo SEI nº 01.08.00048482/2023.43 – Inexigibilidade de Licitação nº 145/2023;

Considerando que realizamos em média 52 cirurgias de catarata por mês aos Municípios dos 30 Municípios consorciados;

Considerando o início de atendimentos dos prestadores Dra. Lorena Diamante e Dr. Raphael Santana nas cirurgias de catarata em nosso ambulatório necessitamos ter uma quantidade maior desse material para a liberação do fluxo de cirurgia, sendo que no momento temos em estoque 3 kits novos adquiridos em Maio/2024.

Ante o exposto, os Kits Faco Básico são essenciais para a continuidade das cirurgias de cataratas realizadas neste ambulatório.

#### **3 – Área Requisitante**

Gerente de Serviços de Enfermagem

#### **4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual**

A execução da contratação está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

## 5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição	Unid. Medida
1	KIT FACO BÁSICO COM CASSETE COM SISTEMA FLUÍDICO E TUBULAÇÃO DE ASPIRAÇÃO E IRIGAÇÃO COMPATÍVEL COM O APARELHO DE FACOEMULSIFICAÇÃO FACO LAURETE WORD PHACO SYSTEM. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ESTÉRIL COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade

- 5.1 O item deverá ser entregue na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato;
- 5.2 A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- 5.2.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do item com as especificações do objeto licitado;
- 5.2.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 5.3 O recebimento definitivo do item não exclui a responsabilidade da empresa a ser Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde;
- 5.4 O item deverá estar acondicionado em sua embalagem original, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento do item deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;
- 5.5 O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o item fornecido caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;
- 5.6 A Empresa deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.
- 5.7 A empresa deverá apresentar Licença sanitária autenticada expedida pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

5.8 Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e Código Civil Brasileiro) em vigor.

## 6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Informamos que a quantidade solicitada foi baseada no gasto desse item para os procedimentos de facoemulsificação considerando sua vida útil/esterilização;

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade
1	KIT FACO BÁSICO COM CASSETE COM SISTEMA FLUÍDICO E TUBULAÇÃO DE ASPIRAÇÃO E IRIGAÇÃO COMPATÍVEL COM O APARELHO DE FACOEMULSIFICAÇÃO FACO LAURETE WORD PHACO SYSTEM. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ESTÉRIL COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	Unidade	24

## 7 – Levantamento de mercado

A possível opção que pode ser considerada para a solução do problema, é:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Hospitalar.

## 7 – Estimativa do valor da contratação

8.1 Considerando o valor estimado da tentativa de Compra pelo Pregão nº25/2025 CISAMUSEP, estima-se que o custo para o fornecimento do objeto será de R\$ R\$ 20.493,84 (vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP com vistas ao ajuste do preço calculado neste Estudo Técnico Preliminar. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

## 9 – Descrição da solução como um todo

O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço por item.

## 10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não há parcelamento da contratação.

## 11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se como resultado a contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar para que possamos manter os procedimentos de facoemulsificação aos pacientes assistidos por este Consórcio.

### 12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

O Consórcio irá firmar contrato pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Existe espaço físico no almoxarifado do Consórcio para armazenar os materiais, não necessitando de providências prévias.

### 13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

PREGÃO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VENCIMENTO DO CONTRATO
24/2024	006/2024	LF DISTRIBUIDORA	Aquisição dos materiais hospitalares, odontológicos, medicamentos e bem permanente a serem utilizados nos setores hospitalar e odontológico do CISAMUSEP.	12/09/2025

### 14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Realizar o descarte do material como preconiza as normativas relacionadas a resíduos de serviços de saúde.

### 15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material hospitalar, é imprescindível, adequada e viável.

### 16 – Responsável

  
SYLMARA BESSANI PAIXÃO ZUCOLOTO  
Gerente de Serviços de Enfermagem  
Matrícula: 077

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Faco Básico para o equipamento Faco Laurete Word Phaco System para realização da cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular), no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Catmat	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QDE.
1	12847	476569	KIT FACO BÁSICO COM CASSETE COM SISTEMA FLUÍDICO E TUBULAÇÃO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO COMPATÍVEL COM O APARELHO DE FACOEMULSIFICAÇÃO FACO LAURETE WORD PHACO SYSTEM. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ESTÉRIL COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UNIDADE	24

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de aquisição do Kit Faco Básico utilizado no equipamento Faco Laurete Word Phaco System para a realização da cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular), tendo em vista que se utiliza em média um kit por dia de cirurgia, sendo necessário ter ao menos um kit reserva por dia, para eventuais casos de contaminação ou intercorrências que exijam sua imediata troca, a fim de não implicar no cancelamento das cirurgias do dia. Além disso, há necessidade de um estoque do kit;

2.2. Considerando que na tentativa de aquisição por meio do Pregão nº 25/2025 o item restou fracassado.

2.3. Considerando que o procedimento de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular, está contemplado no plano de trabalho do Contrato nº983/2023, firmado com a Secretária de Saúde de Maringá, cuja objeto é integrar no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, aos valores e condições da tabela SIGTAP/SUS do Ministério da Saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Maringá e demais municípios da região de saúde na qual a empresa está inserida, conforme o Documento Descritivo e demais documentos e anexos que integram o Processo SEI nº 01.08.00048482/2023.43 – Inexigibilidade de Licitação nº 145/2023;

2.4. Considerando que realizamos em média 52 cirurgias de catarata por mês aos Municípios dos 30 Municípios consorciados;

2.5. Considerando o início de atendimentos dos prestadores Dra. Lorena Diamante e Dr. Raphael Santana nas cirurgias de catarata em nosso ambulatório necessitamos ter uma quantidade maior desse material para a liberação do fluxo de cirurgia, sendo que no momento temos em estoque 3 kits novos adquiridos em Maio/2024.

2.6. Ante o exposto, os Kits Faco Básico são essenciais para a continuidade das cirurgias de cataratas realizadas neste ambulatório.

2.7. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1 A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

3.2 O item deverá ser entregue na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato;

3.3 No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações do objeto licitado;

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

3.4 O recebimento definitivo do item não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde;

3.5 O item deverá estar acondicionado em sua embalagem original, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação entre outros. O acondicionamento do item deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

3.6 O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o item fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

3.6.1 A Empresa deverá efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Termo.

### **4 FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção, conferência do item e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

4.2 A empresa vencedora da presente Licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

4.3 A Nota Fiscal deverá discriminar o item, a quantidade fornecida, a marca, o valor unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número, a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

4.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

4.5 No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

## **5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do objeto;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

5.2 Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;

5.3 No caso da sanção de multa, o atraso superior a 20 dias autoriza o CISAMUSEP a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

5.4 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.5 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

5.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

5.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

5.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

5.12 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.13 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

5.15 Os débitos da empresa a ser Contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

## **6 GARANTIA**

6.1 Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e Código Civil Brasileiro) em vigor.

## **7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1 Apresentar Licença sanitária autenticada expedida pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

## **8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a aquisição do item relacionado neste Termo de Referência será de R\$ 20.493,84 (vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). R\$ 14.400 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais);

8.2 Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

## **9 OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP**

9.2 Comunicar oficialmente à empresa a ser Contratada quaisquer falhas ocorridas;

9.3 Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;

9.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;

9.5 Fornecer demais informações à empresa a ser Contratada para a perfeita execução do objeto;

9.6 Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

## **10 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

10.2 Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto do CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

- 10.3 Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;
- 10.4 Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;
- 10.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 10.6 Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus funcionários;

**11 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

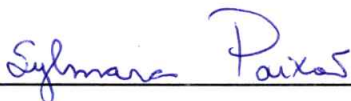
Maringá, 04 de agosto de 2025.

  
**Sylmara Bessani Paixão Zucoloto**  
Gerente de Serviços de Enfermagem

Autorizado 04 / 08 / 2025

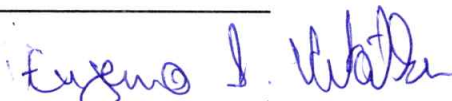
  
**Laís Cristine Pilger**  
Diretora de Promoção à Saúde  
Assinatura e Carimbo  
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato: \_\_\_\_\_



Recebido:

07/08/25

  
**EUGENIO JOSE AKATS**  
Assistente Administrativo  
CISAMUSEP



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

## MAPA DE COTAÇÃO 70 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	12847- KIT FACO BÁSICO LAURETE COM CASSETE COM SISTEMA FLUÍDICO E TUBULAÇÃO DE ASPIRAÇÃO E	UNIDADE	24.0	R\$ 600,00	997,40	1.044,79	Média - CV: 0,25
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
ALDG TECNOLOGIA LTDA							R\$600,00	R\$14.400,00
LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA							R\$989,58	R\$23.749,92
M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS							R\$1.300,00	R\$31.200,00
OFTALMANDARINO COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							R\$1.100,00	R\$26.400,00
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$23.937,60</b>
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$25.074,96</b>



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

## MAPA DE COTAÇÃO 70 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data 08/08/2025

### LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise.

Total Média: R\$ 23.937,60

Total Mediana: R\$ 25.074,96

Total Menor: R\$ 14.400,00

Total Maior: R\$ 31.200,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21  
Especificação Data Vencimento

INSS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FGTS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Eugênio José Akatsu

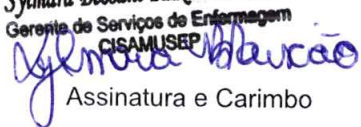
Matrícula: 260

Responsável pelo Levantamento de

  
Eugênio José Akatsu

Matrícula: 260

Solicitante  
*Sylmara Bessani Paixão Lucoloto*  
Gerente de Serviços de Enfermagem  
CISAMUSEP

  
Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

  
Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

  
Késia Carolina Braga

Matrícula: 021

**licitacao@cisamusep.org.br**

---

**De:** enfermagem\_adm@cisamusep.org.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de agosto de 2025 16:30  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** ENC: \*\*\*SPAM\*\*\* Orçamento

---

**De:** ALDG Tecnologia LTDA <contato@aldg.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 11 de agosto de 2025 16:17  
**Para:** enfermagem\_adm@cisamusep.org.br  
**Assunto:** \*\*\*SPAM\*\*\* Orçamento



Segue o link para acesso à proposta comercial online. Qualquer dúvida entrar em contato.  
<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=a506b81c73dd6cbf8583b20bf67d220b>



**ALDG Tecnologia LTDA**  
 49.362.657/0001-98  
<http://www.aldg.com.br>  
 (16) 4042-2888  
 Passeio dos Flamboyants, 60, Sala 601  
 Centro, São Carlos - SP  
 13561-352  
 637.648.923.119

## Proposta Comercial Nº 71

Para  
 Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Setentrião Para

<b>Endereço do Cliente</b> 04.956.153/0001-68 Rua Adolpho Contessotto, N° 620, Zona 28 Maringá - 87.053-285, PR Fone: (44) 3123-8300, Celular: (44) 98401-5828, E-mail: enfermagem_adm@cisamusep.org.br, cisamusepcisamusep.org.br
--

Vendedor(a): FABIO NEVES

### Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1	KIT CASSETE BASICO PARA FACO MOD:CRH1D LAU ANVISA 82821909002 Reg ANVISA 82821909002	01001D	24,00	Un	600,0000000000	14.400,00
<b>Número de itens: 1</b> <b>Soma das quantidades: 24,00</b>						<b>Total dos itens</b> 14.400,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
11/08/2025	14.400,00	14.400,00

### Condições comerciais

À Vista deposito / PIX:  Razão Social: ALDG Tecnologia LTDA CNPJ: 49.362.657/0001-98 (PIX)  Banco Inter 077 Ag 0001-9 Conta 27282269-8
---

### Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	7 dias
<b>Forma de envio</b>	Correios
<b>Forma de frete</b>	SEDEX
<b>Validade da proposta</b>	15 dias

Atenciosamente,  
 Departamento de vendas



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.362.657/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2023	
NOME EMPRESARIAL ALDG TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PAS DOS FLAMBOYANTS	NÚMERO 60	COMPLEMENTO COND TRIADE 02 EDIF SAO PAULO CONJ 601	
CEP 13.561-352	BAIRRO/DISTRITO PARQUE FABER CASTELL I	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ALDG.COM.BR	TELEFONE (16) 8812-5008		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2025 às 10:07:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALDG TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 49.362.657/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:09 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2026.

Código de controle da certidão: **2E8A.87D4.A5E6.6B53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.362.657/0001-98  
**Razão Social:** ALDG TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** AV COMENDADOR ALFREDO MAFFEI / JARDIM SAO CARLOS / SAO CARLOS / SP / 13568-817

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2025 a 06/09/2025

**Certificação Número:** 2025080821136116375900

Informação obtida em 13/08/2025 07:58:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

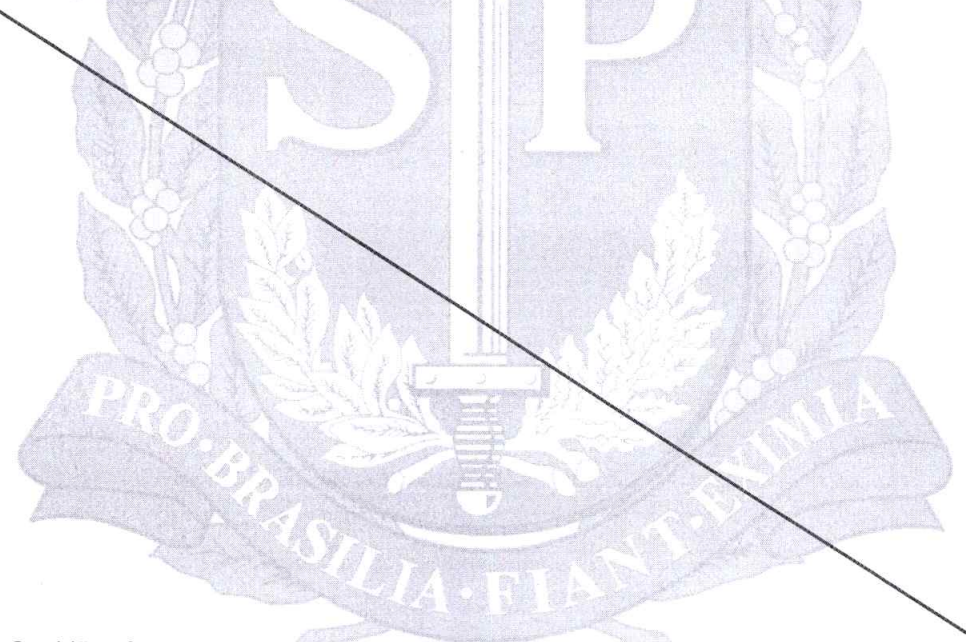


## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.362.657/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25080796682-58

Data e hora da emissão 22/08/2025 13:43:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

**CPF/CNPJ: 49.362.657/0001-98**

A Secretaria Municipal de Receitas e Rendas CERTIFICA, após buscas em seus registros, que vinculado ao CPF/CNPJ: 49.362.657/0001-98 não existe(m) imóvel(is) inscrito(s) junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Carlos, exigir créditos tributários, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Certidão emitida às 13:55 horas do dia 22/08/2025 (hora e data de Brasília)  
Código de controle da certidão: **1/2025**



Certidão emitida eletronicamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALDG TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.362.657/0001-98  
Certidão n°: 49485153/2025  
Expedição: 26/08/2025, às 08:46:29  
Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDG TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.362.657/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUCESP  
25 04 23  
21



JUCESP PROTOCOLO  
0.920.314/25-9



## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### ALDG TECNOLOGIA LTDA.

Os infra assinados **EDUARDO AGNOLON DORIA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG. n.º 29.673.117-SSP/SP, e CPF n.º 279.517.028-03, residente e domiciliado à Rua Benjamin Zinato, n.º 111, Res. Astolpho Luiz do Prado, CEP: 13.568-817, na cidade de São Carlos-SP, e **FÁBIO NEVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG. n.º 97002572691-SSPDSCE e inscrito no CPF sob n.º 030.008.247-90, residente e domiciliado à Av. Mário Theofilo Guerra, n.º 150, Bairro Nova São Pedro, CEP: 28.940-880, na cidade de São Pedro da Aldeia-RJ, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de ALDG TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 49.362.657/0001-98, Inscrição Estadual n.º 637.648.923.119, com sede à Av. Comendador Alfredo Maffei, n.º 1387, Sala 10, Jardim São Carlos, CEP: 13.561-270, na cidade de São Carlos-SP., constituída em 27/01/2023 e com início de atividades em 23/01/2023, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo "NIRE" sob n.º 35260624119 em sessão de 27/01/2023, resolve assim alterar o contrato social em vigor:

I – Alteração do endereço da sede da sociedade para: Passeio dos Flamboyants, n.º 60, Cond Triade 02, Edif São Paulo, Conj. 601, Parque Faber Castell I, CEP: 13.561-352, na cidade de São Carlos-SP.

Por força da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

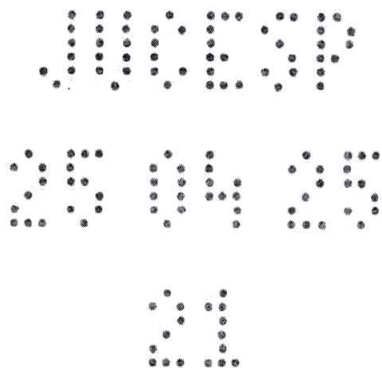
### CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

#### ALDG TECNOLOGIA LTDA.

##### PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALDG TECNOLOGIA LTDA.**, tendo sua sede social Passeio dos Flamboyants, n.º 60, Cond Triade 02, Edif São Paulo, Conj. 601, Parque Faber Castell I, CEP: 13.561-352, na cidade de São Carlos-SP, constituída em 27/01/2023 e com início de atividades em 23/01/2023.

##### SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL E PRAZO DA SOCIEDADE



O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL ELÉTRICO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, SUAS PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERAPÊUTICOS, DE IRRADIAÇÃO, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES CUSTOMIZÁVEIS; MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**, sendo o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

#### **TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE**

O capital social é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, sendo assim distribuídos aos mesmos:

<b>EDUARDO AGNOLON DORIA</b> .....	<b>15.000 quotas</b> .....	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>FÁBIO NEVES DE SOUZA</b> .....	<b>15.000 quotas</b> .....	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAIS</b> .....	<b>30.000</b> .....	<b>R\$ 30.000,00</b>

§ 1.º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderão solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2.º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência na aquisição das mesmas.

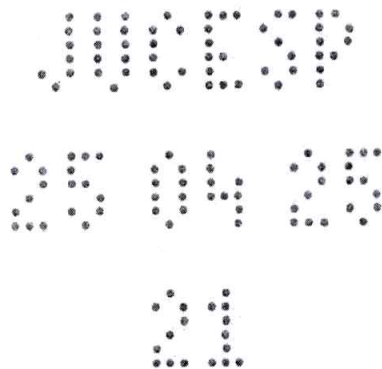
§ 3.º: Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição de quotas a serem alienadas, as mesmas serão divididas proporcionalmente à sua participação no capital social.

§ 4.º: Não havendo interesse e manifestação de sócios remanescentes dentro de 30 (trinta) dias na aquisição das quotas, as mesmas poderão ser alienadas à terceiros.

§ 5.º: As quotas do capital social não poderão, em hipótese alguma, serem nomeadas à penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza, salvo as gravadas única e exclusivamente entre as partes.

#### **QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE**

A administração e a representação da sociedade, em Juízo ou fora dele, serão exercidas **em conjunto ou isoladamente pelos sócios EDUARDO AGNOLON DORIA e FÁBIO NEVES DE SOUZA**, já qualificados, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, sendo-lhe vedado o seu uso para fins estranhos, tais como endossos e avais de favor,



cartas de fiança e outros documentos análogos, ficando responsável individualmente pelos compromissos assim assumidos, assim como não lhes é permitido alienar ou onerar bens imóveis da sociedade sem o expresse consentimento dos demais sócios.

#### **QUINTA – PRÓ - LABORE**

No exercício de suas funções, os **sócios administradores** terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a ser fixada pelos mesmos e respeitando a legislação pertinente e a capacidade financeira da empresa.

#### **SEXTA – DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Anualmente será levantado um balanço, preferencialmente a 31 de dezembro, cabendo aos sócios partes proporcionais ou desproporcionais nos lucros apurados, como também igualmente suportarão os prejuízos por ventura verificados.

§ **ÚNICO** – Os lucros ou parte dos mesmos, a critério dos sócios e atendendo aos interesses da sociedade, poderão ser distribuídos aos mesmos ou destinados ao aumento do capital social, ou ainda, a formação de reservas de lucros, até o limite do capital social atual, segundo o estabelecido pelo art. 199 da Lei n.º 11.638/07.

#### **SÉTIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS**

No caso de falecimento ou interdição de sócio, a sociedade e o negócio não serão dissolvidos, podendo continuar mediante um novo contrato, desde que haja interesse entre os sócios remanescentes e os herdeiros do “*de cujus*”, caso contrário, os haveres dos herdeiros serão apurados mediante balanço especial, e pagos aos mesmos 20% (vinte por cento), em 30 (trinta) dias após o balanço e o restante dividido em 10 (dez) parcelas iguais, vencíveis sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, após o vencimento da principal.

§ **1.º**: Havendo partilha decorrente de separação judicial ou divórcio de sócios, o valor das quotas atribuídas a cônjuge não-sócio será pago de acordo com o caput desta cláusula.

§ **2.º**: Caso, no entendimento dos sócios representantes de mais da metade do capital social, se algum sócio colocar em risco a continuidade do negócio em virtude de atos de inegável gravidade, o mesmo poderá ser excluído por justa causa mediante alteração do contrato social e determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

#### **OITAVA – CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não constituirá Conselho Fiscal.

#### **NONA – ASSEMBLÉIAS E PUBLICAÇÕES**

JUCESP  
25 04 25  
21

Os sócios dispensam adotar realizações de assembleias e reuniões formais, bem como a utilização e registro de Livro de Atas da Administração e publicações de quaisquer espécies, conforme dispõe o art. 1.072, § 1º, 2º e 3º da Lei 10.406 de 10/01/2002.

§ ÚNICO – Os sócios declaram ainda, que quando compelido por força de lei ou deste instrumento de contrato, a decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas respeitando o disposto no art. 1.010 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

#### DÉCIMA - FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

#### DÉCIMA PRIMEIRA – NÃO IMPEDIMENTO

Os sócios administradores, já qualificados, declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 § 1.º da Lei 10.406/2002.

E por estarem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, depois de lido e achado conforme, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor a fim de serem as mesmas encaminhadas à MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que seja a primeira via arquivada e as demais autenticadas par que surtam os efeitos legais.

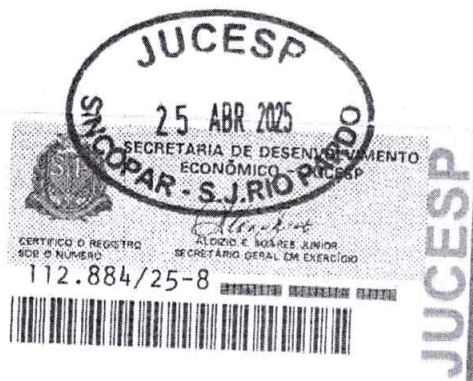
São Carlos-SP, 11 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente  
EDUARDO AGNOLON DORIA  
Data: 11/04/2025 13:23:45-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDUARDO AGNOLON DORIA

gov.br Documento assinado digitalmente  
FABIO NEVES DE SOUZA  
Data: 11/04/2025 12:39:48-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FABIO NEVES DE SOUZA





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354890622-466-000027-1-2**

DATA DE VALIDADE: **23/05/2026**

Nº PROCESSO: **017223/2023**  
Nº PROTOCOLO: **000371/2025** DATA DO PROTOCOLO: **26/03/2025**  
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**  
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **ALDG TECNOLOGIA LTDA** CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: **ALDG TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ / CPF: **49.362.657/0001-98**  
LOGRADOURO: **Avenida DOS FLAMBOYANTS** NÚMERO: **60**  
COMPLEMENTO: **SALA 601**  
BAIRRO: **PARQUE FABER CASTELL I**  
MUNICÍPIO: **SÃO CARLOS**  
CEP: **13561-352** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **EDUARDO AGNOLON DORIA**  
CPF: **27951702803** CONSELHO REGIONAL: **CRTR**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **27951702803** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **EDUARDO AGNOLON DORIA**  
CPF: **27951702803** CONSELHO REGIONAL: **CRTR**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **27951702803** UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Produtos para a saúde/correlatos **8282190**

Descrição **Número AFE**  
IMPORTAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR, ARMAZENAR

Atividades Licenciadas

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354890622-466-000027-1-2**

DATA DE VALIDADE: **23/05/2026**

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

### CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

DISTRIBUIR

IMPORTAR

O(A) MARIA FERNANDA CEREDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CARLOS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CARLOS

23/05/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1751551210063

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALDG TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ	49.362.657/0001-98	Autorização	
Produto	KIT CIRURGICO PARA FACOEMULSIFICACAO		

## Modelo Produto Médico

CRH-1D

CRH-1D-1

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Kit Cirurgico
Registro	82821909002
Processo	25351.065024/2024-31
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: CHANGSHA CHANGJIU MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li></ul>
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar


WhatsApp


🔍 Pesquisar ou começar uma nova conversa


- Tudo
- Não lidas
- Favoritas
- Grupos


📣 Conecte-se com novos clientes

Anuncie sua empresa no Facebook e no Instagram. Começar >


- 


Compras e Licitação - Cismusep (você)  
443.2268778 06/08/2025
- 


+55 41 3373-0494  
✓ Bom dia, obrigado! 07:32
- 


+55 44 9921-9515  
📉 1:58 07:39
- 


SST eSocial Órgãos Púb  
~ Airton: Vejam algo interessante! Com o lançamento do MG... 06:01
- 

Laís - CISAMUSEP  
ele era credenciado para realizar exame de eletroencefalografia Ontem
- 

+55 44 3227-3266  
POR NADA Ontem
- 

Gastren  
✓ Ficha 14\_Equipamentos\_Continuação.pdf • 1 página Ontem
- 

+55 11 99925-9178  
✓ Boa tarde, obrigado pelo retorno Ontem
- 

Recepção ADM Cismusep  
66 - Material de Informática - limpacontato 1.doc Ontem
- 

DS - Dentsply Sirona Brasil  
É hoje! Participe do nosso Webinar sobre o DS Core e descubra c... Ontem

+55 41 3373-0494  
visto por último ontem às 18:57

isso eles não tem marca, são distribuidores  
mas veja se tiver outro item que supra a necessidade podemos atender  
mas esse de fato já foi descontinuado

já estou vendo

quer o orçamento aqui ou por e-mail?

ok

só consigo múltiplo de 6 ok?  
24 unidades ou 30

PROPOSTA.rar  
RAR • 340 KB

DOC HABILITACAO.rar  
RAR • 10 MB

entendi, não há nenhum compatível?  
o fabricante é CHANGSHA CHANGJIU MEDICAL TECHNOLOGY CO.

Podem encaminhar por aqui mesmo

Obrigado

serão 24 unidades

Bom dia, obrigado!

Hoje

+ Digite uma mensagem



LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - I.E: 91073296-06 - I.M: 10098716435  
CNPJ: 36.858.780/0001-52  
CEP: 80.020-320  
Tel: (41) 3373-0494  
Email: Contato@lmsmedical.com.br / liclms@lmsmedical.com.br

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
CISAMUSEP / PR  
Dispensa de Licitação nº 70/2025 — UASG: — Objeto:

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	MARCA	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	ALDG	KIT FACO BÁSICO COM CASSETE COM SISTEMA FLUÍDICO E TUBULAÇÃO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO COMPATÍVEL COM O APARELHO DE FACOEMULSIFICAÇÃO FACO LAUREATE WORD PHACO SYSTEM. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ESTÉRIL COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES - RMS: 82821909002	24	R\$ 989,58	R\$ 23.749,92
				TOTAL	R\$ 23.749,92

Validade da Proposta: 2 dias

Prazo de entrega: Conforme TR (Termo de Referência)

Declaração de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e que atende todas as exigências do instrumento convocatório.

Outras informações importantes para o dimensionamento da proposta constantes no Edital/TR

Condição de Pagamento: À VISTA

**Dados Bancários:**

**Banco: 33 SANTANDER AG: 0084 CC 000130121675**

**Chave PIX: 36.858.780/0001-52**

**Banco: 001 BANCO DO BRASIL AG: 0009-4 CC 492986-1**

**Chave PIX: contato@lmsmedical.com.br**

Curitiba, 12 de agosto de 2025

LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS  
LTDA:36858780000152  
Assinado de forma digital por LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:36858780000152  
Dados: 2025.08.12 16:54:27 -03'00'

Assinatura do Representante Legal  
Leonam Melquiades Santos Pereira  
Representante Legal  
CPF: 030.630.865-76  
RG: 14528827-4

 <h1 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h1> <h2 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h2>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.858.780/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LMS MEDICAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>211</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 1707 ANDAR 17 COND BRADESCO ED</b>
CEP <b>80.020-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAC@LMSMEDICAL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3373-0494</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **07:37:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**De:** Mario Lucio Marcondes Ribeiro <mariolucioribeiro0@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 12 de agosto de 2025 16:28  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br; licitacisamusep@gmail.com  
**Cc:** Rodolfo Mandarino; Mario Lucio Marcondes Ribeiro  
**Assunto:** CONSULTA DE PREÇOS Nº 70/2025  
**Anexos:** 70\_-\_Kit\_Faco\_Basico\_Cassete\_Laureate\_assinado.pdf

Segue a proposta conforme solicitado.

Grato,

Mário Lúcio



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.060.023/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/1986</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>OFTALMANDARINO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ERASMO BRAGA</b>	NÚMERO <b>255</b>	COMPLEMENTO <b>GRUPO 903</b>
--------------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP <b>20.020-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASTELO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2025** às **16:31:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONSULTA DE PREÇOS Nº 70/2025**

**Data: 07/08/2025**

**Fornecedor:** OFTALMANDARINO COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 31.060.023/0001-15.

**Endereço:** AV. ERASMO BRAGA 255 GRUPO 903 - CENTRO

**Cidade:** RIO DE JANEIRO / RJ

**Telefone:** (21)2533 9193 / 7427 / 8916.

**E-mail:** [rodolfo@oftalmandarino.com.br](mailto:rodolfo@oftalmandarino.com.br) - [ribeirml@terra.com.br](mailto:ribeirml@terra.com.br)

**Nome e Identificação do Responsável:** Rodolfo D'Assumpção Mandarinó – sócio-gerente -

Item	Descrição	Unidade e de Medida	Quant	Preço Unit.	Preço Total	Marca
1	KIT FACO BÁSICO COM CASSETE COM SISTEMA FLUÍDICO E TUBULAÇÃO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO COMPATÍVEL COM O APARELHO DE FACOEMULSIFICAÇÃO FACO LAUREATE WORD PHACO SYSTEM. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ESTÉRIL COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	Kit	24	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00	GENÉRICO

**NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**

**OBSERVAÇÕES:**

001 - Apresentar proposta através do e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou [licitacisamusep@gmail.com](mailto:licitacisamusep@gmail.com) no prazo de até 5 (cinco) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À Vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: [compras@cisamusep.org.br](mailto:compras@cisamusep.org.br) ou [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

**1. FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA**

1.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

1.2. O item deverá ser entregue na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato;

**2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

2.1. Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:



2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.2. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Todos os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos materiais deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Contratante;

2.3.1. Para os produtos importados, deverão ter rotulagem em língua portuguesa que permita, no mínimo, a identificação do fabricante, importador, nome do produto, lote, validade, entre outros que se fazem necessários quanto à verificação do descritivo do Edital;

2.3.2. Preferencialmente que a empresa atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como que os materiais sejam embalados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

2.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

2.5. A Empresa deverá efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Termo.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

3.2. Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;

3.3. Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;

3.4. Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;

3.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

3.6. Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus funcionários;

### **4. GARANTIA**

4.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1.** O pagamento será efetuado por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção, conferência do item e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 5.2.** A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28 - Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 5.3.** A Nota Fiscal deverá discriminar o produto, a marca, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 5.4.** No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 6.** No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.
- 7. VIGÊNCIA CONTRATUAL**
- 7.1.** O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;
- 7.2.** Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

RIO DE JANEIRO, 12/08/2025

**90 DIAS**  
(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.



Documento assinado digitalmente  
**MARIO LUCIO MARCONDES RIBEIRO**  
Data: 12/08/2025 16:15:36-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MÁRIO LÚCIO MARCONDES RIBEIRO

**De:** M Bento Soluções LTDA <mbentosolucoes@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de agosto de 2025 13:58  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Proposta Kit Faco  
**Anexos:** 70 - Kit Faco Básico Cassete Laureate.pdf; CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA - 24.11.2025.pdf; CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - 20.08.25.pdf; Manual CRH1D (1).PDF; Registro\_CRH-1D (3).pdf

Boa tarde, Prezados(as).

Conforme solicitado, segue proposta para KIT FACO BÁSICO.

Atenciosamente.



**CONSULTA DE PREÇOS Nº 70/2025**

Data: 07/08/2025

Fornecedor: M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 48.873.564/0001-65

Endereço: R NOSSA SENHORA DAS GRACAS, QD 119 LT 10, CALIFORNIA, CEP: 23.811-310

Cidade: ITAGUAI - RJ

Telefone: 21-982478130

E-mail: mbentosolucoes@gmail.com

Nome e Identificação do Responsável: ENOS MARCIO MOREIRA BENTO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Marca
1	KIT FACO BÁSICO COM CASSETE COM SISTEMA FLUÍDICO E TUBULAÇÃO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO COMPATÍVEL COM O APARELHO DE FACOEMULSIFICAÇÃO FACO LAUREATE WORD PHACO SYSTEM. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ESTÉRIL COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	Kit	24	R\$1.300,00	R\$31.200,00	ALDG TECNOLOGIA LTDA

**OBSERVAÇÕES: CAIXA COM 06 (SEIS) UNIDADES.**

001 - Apresentar proposta através do e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou [licitacisamusep@gmail.com](mailto:licitacisamusep@gmail.com) no prazo de até 5 (cinco) dias.

**NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À Vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: [compras@cisamusep.org.br](mailto:compras@cisamusep.org.br) ou [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

**1. FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA**

1.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

1.2. O item deverá ser entregue na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato;

**2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

2.1. Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 – Zona 28 – CEP:87053-285 – Maringá/PR.  
Fone: (44) 3123-8300



- 2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 2.2. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Todos os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos materiais deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Contratante;
- 2.3.1. Para os produtos importados, deverão ter rotulagem em língua portuguesa que permita, no mínimo, a identificação do fabricante, importador, nome do produto, lote, validade, entre outros que se fazem necessários quanto à verificação do descritivo do Edital;
- 2.3.2. Preferencialmente que a empresa atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como que os materiais sejam embalados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- 2.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;
- 2.5. A Empresa deverá efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Termo.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 3.2. Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;
- 3.3. Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;
- 3.4. Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;
- 3.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 3.6. Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus funcionários;

### **4. GARANTIA**

- 4.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção, conferência do item e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

5.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28 - Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

5.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o produto, a marca, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

5.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

6. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

#### 7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;

7.2. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Itaguai, 11/08/2025.

**90 DIAS**

(VALIDADE DA PROPOSTA)

**ENOS  
MARCIO  
MOREIRA  
BENTO:052  
41900705**

Assinado de forma digital por ENOS MARCIO MOREIRA BENTO:05241900705  
Dados: 2025.08.11 13:48:02 -03'00'

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

(CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

ENOS MARCIO MOREIRA BENTO

**licitacao@cisamusep.org.br**

---

**De:** M Bento Soluções LTDA <mbentosolucoes@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de agosto de 2025 13:58  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Proposta Kit Faco  
**Anexos:** 70 - Kit Faco Básico Cassete Laureate.pdf; CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA - 24.11.2025.pdf; CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - 20.08.25.pdf; Manual CRH1D (1).PDF; Registro\_CRH-1D (3).pdf

Boa tarde, Prezados(as).

Conforme solicitado, segue proposta para KIT FACO BÁSICO.

Atenciosamente.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.873.564/0001-65</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPACTO SOLUCOES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 2 QUADRA119 LOTE 10</b>
---	---------------------	--

CEP <b>23.811-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CALIFORNIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAGUAI</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MBENTOSOLUCOES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 8247-8130</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/08/2025** às **15:44:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.873.564/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</p> <p>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 2 QUADRA119 LOTE 10</b>
---	---------------------	--

CEP <b>23.811-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CALIFORNIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAGUAI</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MBENTOSOLUCOES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 8247-8130</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/08/2025** às **15:44:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.873.564/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NÚMERO 00	COMPLEMENTO CASA 2 QUADRA119 LOTE 10
--	--------------	---

CEP 23.811-310	BAIRRO/DISTRITO CALIFORNIA	MUNICÍPIO ITAGUAI	UF RJ
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MBENTOSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8247-8130
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/08/2025 às 15:44:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.873.564/0001-65</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 73.11-4-00 - Agências de publicidade  
 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
 73.19-0-02 - Promoção de vendas  
 73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 2 QUADRA119 LOTE 10</b>
---	---------------------	--

CEP <b>23.811-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CALIFORNIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAGUAI</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MBENTOSOLUCOES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 8247-8130</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/08/2025** às **15:44:12** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.873.564/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b></p> <p><b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b></p> <p><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b></p> <p><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b></p> <p><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b></p> <p><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b></p> <p><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b></p> <p><b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b></p> <p><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b></p> <p><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b></p> <p><b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b></p> <p><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b></p> <p><b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 2 QUADRA119 LOTE 10</b>
---	---------------------	--

CEP <b>23.811-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CALIFORNIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAGUAI</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MBENTOSOLUCOES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 8247-8130</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/08/2025** às **15:44:12** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

## MEMORANDO Nº 426/2025

Maringá, 14 de agosto de 2025.

Da: Compras e Licitação  
Para: Diretora Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 478/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 070/2025, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Faco Básico para o equipamento Faco Laurete Word Phaco System para realização da cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular), no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, proveniente da Gerente de Serviços de Enfermagem.

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 25/2025 restou fracassado;

Considerando que a consulta de preço também foi realizada com fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, mediante solicitação formal de cotação;

Considerando que foram consultadas 04 (quatro) empresas para fornecimento de Kit Faco Básico para o equipamento Faco Laurete Word Phaco System;

Considerando o responsável pela consulta de preço Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260;

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado através de pesquisa de preços praticados, tendo-se como valor total estimado R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,

Eugênio José Akatsu  
**Presidente da Comissão de Contratação**

**PARECER**

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

ASSUNTO: LICITAÇÕES. DISPENSA.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA. LICITAÇÕES ANTERIORES DESERTAS OU FRACASSADAS. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS. ARTIGO 75, III "A" DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 036/2025-DIS/INE

Trata-se de consulta realizada pela Diretoria Administrativa sobre a possibilidade de contratação direta com base no artigo 75, inciso III da lei federal nº 14.133/2021 de empresa especializada para fornecimento de "Kit Faco Básico" para o equipamento Faco Laurete Word Phaco System, visando a realização de cirurgias de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular) em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em função de que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 25/2025, aberto para esta finalidade, ante a desclassificação de empresas participantes no referido certame.

A consulta é motivada pelo Termo de Referência firmado pela responsável do setor de manutenção da entidade que justifica a necessidade da contratação no fato.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) cópia do processo de licitação PE nº 25/2025;
- e-) Memorando nº 409/2025;
- f-) declaração de licitação fracassada, e
- g-) protocolo nº 478/2025.

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.



## **DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA**

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

## **DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**

É indubitoso que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o que se nota é a pretensão de não submeter a contratação ao procedimento licitatório, para que a aquisição do bem/serviço pretendido seja realizada por meio da chamada contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso III, alínea "a" da lei federal nº 14.133/2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação **realizada há menos de 1 (um) ano**, quando se verificar que naquela licitação:

- a) **não surgiram licitantes interessados** ou **não foram apresentadas propostas válidas**;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; (...)"

Em análise ao referido dispositivo é necessário apurar quais os requisitos para que o procedimento de dispensa seja deflagrado e para tanto é necessária uma análise, tanto da alínea "a" do inciso III do art. 75 da lei em referência, como também da jurisprudência e da doutrina que se debruçaram sobre o tema e estabeleceram pressupostos necessários a serem observados.

Do contido no dispositivo legal citado pode-se extrair que a dispensa será adotada quando:

- a-) já houver sido efetuado tentativa de aquisição por meio de modalidades ordinárias de licitação, ou seja, por meio de lançamento do objeto em modalidades de licitação (concorrência, pregão);
- b-) essa tentativa de licitação não tenha obtido êxito no interesse de qualquer fornecedor, isto é, a licitação tenha sido deserta ou as propostas apresentadas não tenham sido consideradas válidas;
- c-) que a tentativa de procedimento ordinário de licitação tenha ocorrido a menos de 1 (um) ano;

d-) que sejam mantidas na contratação as mesmas condições editalícias já preestabelecidas durante a tentativa de aquisição por meio do procedimento licitatório.

Colocados estes pressupostos, que devem ser analisados criteriosamente pelo gestor, é necessário, portanto, que se faça uma rígida análise desses requisitos à luz do caso concreto que se tem.

Neste sentido, ao optar por contratar de forma direta na modalidade prevista no art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021, deve o gestor analisar se concorre a presença de todos os pressupostos exigidos no referido dispositivo, isto é, que houve uma prévia licitação, que essa prévia licitação terminou deserta ou fracassada, que os procedimentos ordinários de licitação tenham ocorrido a menos de 1 (um) ano, bem como se as condições da contratação direta obedecem as condições preestabelecidas no edital durante a tentativa de licitação.

No caso em análise, percebe-se que o objeto a ser contratado já foi objeto de tentativa de contratação via procedimento licitatório na modalidade pregão, conforme informado no Memorando nº 409/2025, cuja informação dá conta de que o objeto foi inserido no Pregão Eletrônico nº 025/2025, bem como pelas cópias dos termos de homologações e declaração de licitação fracassada que resultou em certame fracassado.

Na sequência deve-se analisar se o pregão a que foi submetido o objeto da contratação ocorreu a menos de um ano, e como se nota pela justificativa e pelas documentações comprobatórias, o certame ocorreu já no ano de 2025, exatamente no início do mês de agosto de 2025

Com relação à presença das mesmas condições preestabelecidas, tal requisito é importante para que se demonstre que a Administração não tenha colocado condições que não seriam aceitas pela ampla concorrência e posteriormente as modificasse para uma contratação direcionada pela via da contratação direta.

É importante destacar, ainda, que findo o procedimento licitatório deserto ou fracassado deve a Administração fazer uma análise se o edital não contém regras excessivamente restritivas que possam ser reconsideradas e assim propiciar a realização de uma nova licitação com possibilidades de maior sucesso que a anterior.

Outro ponto a ser destacado é que o procedimento anterior deve ser válido, isto é, não estar eivado de qualquer vício que possa ser imputado à Administração. Tem-se aqui a abertura de um novo processo de contratação, cujas diligências para a sua concretização são e podem abarcar outros interessados que não apenas aqueles que participaram do processo de licitação anterior (quando fracassado), principalmente quando se buscar a presença do elemento de vantajosidade econômica.

Em resumo, o que deve ser apurado é se realmente a contratação, observados todos os requisitos de validade, bem como presente a possibilidade de ampla concorrência, sem requisitos excessivamente restritivos, resultou realmente de um desinteresse de possíveis concorrentes, no caso de licitação fracassada, ou ainda, de negligência dos participantes em cumprir as exigências ordinárias do edital.

Outro ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. A aquisição via contratação direta não exime o gestor público da comprovação de que sua compra vai atender ao critério menor preço ou maior desconto, assim, deve ficar demonstrado no processo de contratação que, efetivamente, o preço a ser contratado é o melhor.

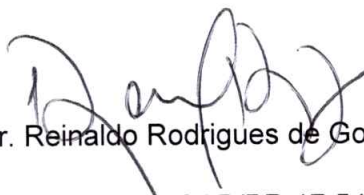
Essas são, portanto, as considerações que devem ser analisadas pelo gestor no momento de optar pela contratação com fundamento no art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021, estando presentes todos esses requisitos e estando atentos a todas essas observações, é possível que a contratação pretendida seja realizada.

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é, uma vez preenchidos todos os requisitos aqui expostos, pela possibilidade de realização de contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados.

Finalmente, a Contabilidade nos informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através de dotação orçamentária, de acordo com o previsto no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal.

É o quanto nos parece, cujas razões submetemos à apreciação superior, bem como à autoridade administrativa ordenadora da despesa para adoção das medidas necessárias para a contratação e atendimento das finalidades da Lei de Licitações. Estas são nossas considerações.

Maringá (PR), 18 de agosto de 2025.



Dr. Reinaldo Rodrigues de Godoy

Advogado - OAB/PR 17.543

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025 COMPRASGOV Nº 33/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso III, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer nº 036/2025-DIS/INE, constante no processo, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Facó Básico para o equipamento Facó Laurete Word Phaco System para realização da cirurgia de catarata (facóemulsificação com implante de lente intra-ocular), no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em nome da empresa **ALDG TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.362.657/0001-98, situada no Passeio dos Flamboyants, nº 60, Parque Faber Castell I, na cidade de São Carlos/SP, CEP 13.561-352, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), previsto na seguinte dotação orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 070/2025.

Maringá (PR), 22 de agosto de 2025.

  
Giséli Nardi Paixão  
Presidente da Comissão de Contratação

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025  
COMPRASGOV N.º 33/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso III, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 10/2025 – ComprasGov nº 33/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 070/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Facó Básico para o equipamento Facó Laurete Word Phaco System para realização da cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular), no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: **ALDG TECNOLOGIA LTDA**

Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2025.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 22 de agosto de 2025.

  
Sonia Regina Gomes Celestino  
Secretária Executiva  
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP

**RESULTADO DA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025  
COMPRASGOV Nº 33/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT FACO BÁSICO PARA O EQUIPAMENTO FACO LAURETE WORD PHACO SYSTEM PARA REALIZAÇÃO DA CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR), NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	KIT FACO BÁSICO COM CASSETE COM SISTEMA FLUÍDICO E TUBULAÇÃO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO COMPATÍVEL COM O APARELHO DE FACOEMULSIFICAÇÃO FACO LAURETE WORD PHACO SYSTEM. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ESTÉRIL COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	Unidade	24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00	ALDG TECNOLOGIA LTDA

**VALOR TOTAL – R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Maringá, 22 de agosto de 2025.

  
Giséli Nardi Paixão  
Presidente da Comissão de Contratação

Ediais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 33/2025

Última atualização 25/08/2025

Local: Maringá/PR

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000061/2025 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Faco Básico para o equipamento Faco Laurete Word Phaco System para realização da cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular), no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cassete Uso Médico aplicação: compatível c/ facoemulsificador, apresentação: estojo plástico rígido, componente 1: sensor de pressão, regulador de fluidos, componente 2: c/ linha de irrigação aspiração em silicone	24	R\$ 600,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano XIII

Edição nº 2209

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A**  
**CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025**  
**COMPRASGOV Nº 33/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso III, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 10/2025 – ComprasGov nº 33/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 070/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Faco Básico para o equipamento Faco Laurete Word Phaco System para realização da cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular), no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: **ALDG TECNOLOGIA LTDA**

Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2025.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 22 de agosto de 2025.

**SONIA REGINA GOMES CELESTINO**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Documento assinado digitalmente

gov.br

**LEANDRO DE FREITAS ARAUJO**

Data: 22/08/2025 15:54:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)